Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

INDICAÇÃO N. 0001 /2017

Concede Subvenção Social à Associação Social Educacional Criança Integral na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: "*Concede Subvenção Social à Associação Social Educacional Criança Integral na forma que indica*".

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

Joaquim Jorge

JOAQUIMDO URUAÚ – PRB
Vereador de Beberibe

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE LEI N. /2017

Concede Subvenção Social à Associação Social Educacional Criança Integral na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica concedida a Subvenção Social à Associação Social Educacional Criança Integral, empresa sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Beberibe, portadora do CNPJ n. 07.508.688/0001-64, entidade esta mantenedora da Escola da Paz, com o atendimento de 100 (cem) crianças.

Art. 2º O valor da subvenção de que trata esta lei se faz necessário ao custeio de despesas com pagamento de salários dos professores e funcionários, além do oferecimento da merenda escolar e do transporte escolar desses alunos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

Joaquim José neto

JOAQUIMDO URUAÚ – PRB
Vereador de Beberibe